DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL ESPECIAL, E D?OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ? - Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO, para o corrente exerc?io, dos Programas e A?es previstos nesta Lei.

Art. 2 ? - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Especial, no valor de at?R$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais), visando Pagamento do Termo de Parceria com o Instituto Corpore, de acordo com a seguinte classifica?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.013 ? Secretaria Municipal de Sa?e

02.013.10.122.0045.2081 ? Tra?r e Gerir a Pol?ica Social de Sa?e

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.50.00.0000 ? Transfer?cia a Institui?es Privadas sem fins lucrt.

3.1.50.41.0000 ? Contribui?es ? Fonte 1.303..... R$ 100.000,00

02.014 ? Fundo Municipal de Sa?e

02.014.10.302.0045.2083 ? Manut. e Func. Postos de Sa?e e Unid. 24Horas

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.50.00.0000 ? Transfer?cia a Institui?es Privadas sem fins lucrt.

3.1.50.41.0000 ? Contribui?es ? Fonte 1.303..... R$ 100.000,00

3.1.50.41.0000 ? Contribui?es ? Fonte 1.495..... R$ 183.000,00

02.014.10.304.0045.2088 ? Vigil?cia em Sa?e

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.50.00.0000 ? Transfer?cia a Institui?es Privadas sem fins lucrt.

3.1.50.41.0000 ? Contribui?es ? Fonte 1.303..... R$ 20.000,00

3.1.50.41.0000 ? Contribui?es ? Fonte 1.497..... R$ 5.000,00

3.1.50.41.0000 ? Contribui?es ? Fonte 1.510..... R$ 20.000,00

S o m a ..... R$ 428.000,00

T O T A L ..... R$ 428.000,00

==========

(Segue/Fls.02)

Art. 3º - Servir?de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de mar? de 1964, a redu?o parcial da seguinte dota?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.013 ? Secretaria Municipal de Sa?e

02.013.10.122.0045.2081 ? Tra?r e Gerir a Pol?ica Social de Sa?e

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.1.90.11.0000 ? Vencimentos e Vant. Fixas ? PC ? Fonte 1.303.. R$ 45.000,00

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PJ ? Fonte 1.303..... R$ 55.000,00

02.014 ? Fundo Municipal de Sa?e

02.014.10.302.0045.2083 ? Manut. e Func. Postos de Sa?e e Unid. 24Horas

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.1.90.11.0000 ? Venc. e Vantagens Fixas - PC ? Fonte 1.303.... R$ 100.000,00

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PJ ? Fonte 1.495..... R$ 183.000,00

02.014.10.304.0045.2088 ? Vigil?cia em Sa?e

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.1.90.11.0000 ? Venc. e Vantagens Fixas - PC ? Fonte 1.303.... R$ 20.000,00

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PJ ? Fonte 1.497..... R$ 5.000,00

3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PJ ? Fonte 1.510..... R$ 20.000,00

S o m a ..... R$ 428.000,00

T O T A L ..... R$ 428.000,00

==========

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 19 de fevereiro de 2010.